



Iate Clube do Rio de Janeiro

53° CIRCUITO RIO



12 a 15 de novembro de 2022

INSCRIÇÕES ATÉ 3/11/2022

CLASSE OCEANO:

REGRAS: VPRS, ORC e BRA-RGS

Autoridade Organizadora:



IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO





Instituto Clube do Rio de Janeiro

AVISO DE REGATA

1. REGRAS

1.1 O evento é regido pelas "Regras" conforme definidas nas Regras de Regatas a Vela da *World Sailing* - RRV-WS 2021/2024;

1.2 Entre 17h30m e 06h30m as regras de direito de passagem (RRV-WS- Parte 2) serão substituídas pelo Regulamento Internacional Para Evitar Abalroamento no Mar RIPEAM-72: Nessas condições as luzes de navegação deverão estar sempre acionadas, quando em regata ou em movimento;

1.3 Na 72ª REGATA SANTOS RIO, os barcos são obrigados a usar RASTREADORES POR SATÉLITE (SPOT);

1.4 Alterando as regras 60, 61 e 63.1 das RRV-WS a Comissão de Regata (CR) pode, em razão de incidente em regata, ou em desacordo com itens destas regras, observado claramente por algum de seus membros, aplicar ao barco, sem audiência, as penalidades descritas a seguir, que serão informadas aos competidores exclusivamente por meio das publicações disponíveis no quadro de avisos virtual:

1.4.1. Desclassificação por infração à **RRV-31**;

1.4.2. Subtrair cinco (5) pontos à pontuação do barco na(s) regata(s) por embarcar tripulante não regularmente inscrito;

1.4.3. Desclassificação por reincidir no embarque de tripulante não regularmente inscrito;

1.4.4. Subtrair cinco (5) pontos à pontuação do barco na regata pela não exposição, ou exposição incorreta, do material de propaganda e publicidade especificado na seção "PROPAGANDA E PUBLICIDADE" do Aviso de Regata;

1.4.5. Subtrair dois (2) à pontuação do barco na regata por não atender o **item 1.3** do Aviso de Regata;

1.5 Normas da Autoridade Marítima (NORMAN) – Marinha do Brasil – Diretoria de Portos e Costas – aplicáveis: NORMAN 03;

1.6 *WS Offshore Special Regulations* - **Categoria 4 alterado**, conforme ANEXO "A" do Aviso de Regata.

2. INSTRUÇÕES DE REGATA

2.1 Estarão disponíveis no site do ICRJ (www.icrj.com.br) a partir de 03/11/2022.

3. COMUNICAÇÃO

3.1 O quadro oficial de avisos será o quadro virtual de aviso no grupo de Whatsapp do evento. Inclusive, os horários de publicação considerados serão os da publicação no quadro virtual de aviso;

3.2. Enquanto em regata, é obrigatória a rádio-escuta do Canal de Regata, Canal VHF 74;

3.3. Enquanto em regata, um barco não poderá fazer transmissões por rádio ou telefones móveis, nem receber comunicações não disponíveis para todos os barcos, exceto:

3.3.1. Em situações de emergência ou perigo;

3.3.2. Como estabelecido neste Aviso ou nas Instruções de Regata;

3.3.3. Quando chamado pela CR ou pela Autoridade Organizadora.

FREQUENCIAS E/OU CANAIS	DESCRIÇÃO
VHF 68	Chamada do ICRJ (PYE21) Chamada de outra embarcação Canal de escuta OBRIGATÓRIA do barco quando ancorado, apoitado ou atracado.
VHF 74	Canal principal de regata
HF/SSB 4431,8KHz	Rádio-escuta do ICRJ
HF/SSB 8291,1KHz	Rádio-escuta do ICRJ



Late Clube do Rio de Janeiro

4. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÃO

4.1 O evento será aberto aos barcos da Classe Oceano nas Regras VPRS, ORC e BRA-RGS com certificados de medição 2022 publicados até o dia 03 de novembro de 2022;

4.2 Todos os barcos deverão estar classificados como MAR ABERTO, conforme o Título de Inscrição de Embarcação (TIE);

4.3 O Limite máximo de tripulação da VPRS esta especificado no certificado. Para barcos com certificado ORC, o limite será o previsto pelo dado Maximum Crew Weight explicitado no certificado. Para a Regra BRA-RGS o limite é o estabelecido pelo Título de Inscrição de Embarcação (TIE);

4.4 Para as Regras VPRS e ORC a inclusão de um jovem de até 15 anos de idade será permitida, além do limite de tripulação previsto no item 4.3, desde que não exceda o limite estabelecido pelo Título de Inscrição de Embarcação;

4.5 Haverá simultaneidade de classificação entre as regras VPRS e ORC;

4.5.1 Os certificados VPRS e ORC, para fins de classificação simultânea, deverão ser análogos no que se refere as medidas comuns a ambas as regras.

4.5.2 No que se refere as velas tipo *Code 0/screacher (downwind headsails)*, valerá o conceito da regra VPRS: "*Note that 'Code 0' sails should be measured as downwind headsails. If the half width is greater than 75% of the foot then the sail is confirmed as a downwind headsail. If the half width is less than 75% of the foot the sail must be re-measured as an upwind headsail. The boat will then be rated with the 'Code 0' as its upwind headsail.*"

4.5.3 Com relação ao limite de tripulação e *Crew Weight*, para barcos correndo na VPRS e ORC respectivamente, deverá ser respeitado em ambos os casos.

4.6 Os seguintes documentos deverão ser apresentados no ato da inscrição:

- Cópia do Título de Inscrição de Embarcação (TIE);
- Termo de responsabilidade individual assinado por cada comandante e tripulante/participante (ANEXO B);
- Declaração de cumprimento das Regras de segurança tratadas nos itens 1.5 e 1.6 (ANEXO C);
- Termo de autorização para tripulante menor de idade (ANEXO D) assinado (com firma reconhecida) e cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento do tripulante menor;

4.6 Os barcos elegíveis deverão ser inscritos pelo site do ICRJ (<https://www.icrj.com.br/vela/inscricao.html>), até às 10h do dia 03/11/2022.

4.7 Serão validadas CATEGORIAS para cada uma das Regras havendo um mínimo de 3 (três) barcos inscritos por categoria conforme abaixo:

- **VPRS A:** TCC \geq 1,080 ou LOA \geq 12 m e, **VPRS B:** TCC $<$ 1,080 (LOA mínimo $>$ 7 m);
- **BRA RGS A:** TMFAA \geq 0,900 ou LOA \geq 12 m e, **BRA RGS B:** TMFAA $<$ 0,900 (LOA mínimo $>$ 7 m);
- **ORC A:** CDL- \geq 10.600 ou LOA \geq 12 m e, **ORC B:** CDL $<$ de 10.600 (LOA mínimo $>$ 7 m);

4.7.1 A Autoridade Organizadora poderá alterar os limites definidos acima a seu critério.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. A Taxa de Inscrição é em R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por tripulante;

5.2 Será ofertado um desconto de 50% para os barcos participantes da 72ª REGATA SANTOS RIO;

5.3 A taxa deverá ser paga através de depósito ou transferência bancária ou PIX (33.646.654/0001-46), na conta corrente do late Clube do Rio de Janeiro: Banco Bradesco (237) - Agência nº: 2779-0 c/c nº: 0005858-0 – CNPJ 33.646.654/0001-46.

6. PROPAGANDA E PUBLICIDADE

6.1 Os barcos participantes poderão ser requeridos a exibir publicidade fornecida pela organização do evento.



Instituto Clube do Rio de Janeiro

7. SÉRIE

- 7.1 O evento será composto por 07 (sete) regatas, sendo uma regata de percurso longo (72ª Regata Santos-Rio), regata de percurso médio, regatas de percurso e regatas com percurso Barla / Sota;
- 7.2 Todas as Regras disputarão, como regata de percurso longo, a Regata Santos-Rio (inscrição, AR e IR específicos);
- 7.3 A regata de percurso médio será denominada Regata Victor Demaison e uma das regatas restantes será denominada Regata Almirante Monnerat, a critério da CR;
- 7.4 Um mínimo de 03 (três) regatas é requerido para validar a série;
- 7.5 As regatas de percurso, com exceção da Regata Victor Demaison, poderão ser substituídas por regatas com percurso Barla / Sota e vice-versa, sem limite de número de regatas por formato, desde que não se ultrapasse o limite do número de regatas programado;
- 7.6 A soma dos resultados da Regata Santos Rio e Regata Victor Demaison será válida para a Taça Saga.

8. PROGRAMA

8.1

Data	Horário	Atividade
03/11/2022 QUI	10:00h	Limite para confirmação das inscrições
04/11/2022 SEX	12:00h	Início da sinalização de partida 72ª REGATA SANTOS-RIO
12/11/2022 SAB	10:00h	Limite para pesagens de tripulação ORC (<i>Crew Weight</i>)
	11:30h	Início da sinalização de partida Regata Victor Demaison
13/11/2022 DOM	12:00h	Início da sinalização de partida
	19:00h	Cerimonia de Premiação – 72ª Regata Santos-Rio
14/11/2022 SEG	12:00h	Início da sinalização de partida
	18:00h	Cerimonia de Premiação – Regata Victor Demaison
15/11/2022 TER	12:00h	Início da sinalização de partida
	18:00h	Cerimonia de Premiação do 53º Circuito Rio

Obs.: A CR definirá e informará antes da partida qual regata será considerada Regata Almirante Monnerat.

8.2 O horário programado para o sinal de atenção da primeira regata de cada dia será 12h, exceto a do dia 12/11/2022 (Regata Victor Demaison) que será às 11:30h;

8.3 Não será dado nenhum sinal de partida após as 16h do dia 15/11/2022.

9. MEDIÇÕES E INSPEÇÕES

9.1 Os comandantes/proprietários/representantes de barcos competindo, poderão ser convocados para inspeções de conferência das informações de seus respectivos certificados de medição e/ou equipamentos de segurança, desde a efetivação de sua inscrição até o encerramento do prazo para apresentação de protestos, no último dia de regatas, a critério da Comissão Organizadora;

9.2 Pesagens de tripulantes participantes da Regra ORC:

9.2.1 As tripulações dos barcos da Regra ORC deverão ser pesadas até às 10h do dia 12/11/2022 e deverão estar disponíveis para pesagem de conferência do item *Crew Weight* ao longo de todo o evento, desde a efetivação de sua inscrição até o encerramento do prazo para apresentação de protestos, no último dia de regatas, a critério da Comissão Organizadora;

9.2.2 As pesagens ocorrerão na secretaria do campeonato (ICRJ) a partir do dia 11/11/2022, as 10:00 horas;

9.2.3 No caso de troca de tripulante, o novo tripulante deverá ser pesado.

9.3 Os comandantes/proprietários/representantes de barcos e tripulações competindo, que se recusarem a estas verificações, apontadas nos itens anteriores, retirando-se por livre arbítrio das regatas disputadas naquele dia, serão desclassificados e não poderão ter os pontos obtidos, nestas regatas, descartados (DNE - RRV WS 90.3 (b) e ABVO NT 2016-01).



Late Clube do Rio de Janeiro

10. LOCAL

10.1 O evento será realizado no late Clube do Rio de Janeiro, Av. Pasteur, 333 – Urca – Rio de Janeiro e no late Clube de Santos, Rua Funchal, 1.140 - Vila Funchal, Guarujá, SP;

10.2 A área da 72ª Regata Santos-Rio compreende todo o litoral entre a cidade de Santos e a cidade do Rio de Janeiro;

10.3 As demais regatas serão realizadas na Baía de Guanabara e proximidades – Rio de Janeiro – Áreas 1 e 2 conforme definido pela Capitania dos Portos do Rio de Janeiro até o arquipélago de Maricás (<https://www.marinha.mil.br/cprj/cprj/sites/www.marinha.mil.br/cprj/files/cap1.pdf>);

11. PERCURSOS

11.1 A serem determinados nas Instruções de Regata.

12. PONTUAÇÃO

12.1. Será aplicado o sistema de *HIGH POINT SYSTEM*. O primeiro colocado receberá como pontuação o equivalente ao número do total dos barcos inscritos na série. O segundo receberá a pontuação equivalente ao número do total dos barcos inscritos na série menos 1 ponto. O terceiro colocado receberá a pontuação equivalente ao número do total dos barcos inscritos na série menos 2 pontos, e assim sucessivamente;

12.2 O barco campeão será o que, no final, obtiver mais pontos;

12.3 Os barcos que **completarem** a 72ª Regata Santos-Rio terão a pontuação multiplicada (peso) por 1,5;

12.4 As demais regatas não terão pontuação multiplicada (peso);

12.5 Os barcos que forem DNF (partirem e não chegaram), em qualquer uma das regatas da série, incluindo a 72ª Regata Santos Rio, receberão a pontuação equivalente ao número total de barcos inscritos na série menos o número de barcos que chegaram,

12.6 Os barcos que tiverem classificação: DNC, DNS, OCS, RET, DSQ, UFD ou DNE obterão ZERO ponto;

12.7 Quando realizadas 05 (cinco) ou mais regatas, a pontuação de um barco na série será a soma do seu total de pontos, excluindo-se a regata onde o barco tiver menor pontuação;

12.8. Alterando a Regra A8 (RRV-WS), caso ocorra empate ao término do evento e, antes da aplicação da Regra A8.1, os seguintes critérios serão aplicados:

- Melhor pontuação na 72ª Regata Santos-Rio;
- Melhor pontuação na regata de maior percurso excluindo a 72ª Regata Santos-Rio;
- Melhor pontuação no resultado da Taça saga

13. PERMANÊNCIA DO BARCO NA ÁGUA E PERÍODO DE PERMANÊNCIA NO ICRJ:

13.1 Todo barco inscrito deverá permanecer na água a partir do momento que partir em uma das regatas programadas do dia 12/11/2022 até o término da sua participação na série; exceto no caso de avaria grave e com autorização por escrito da CR;

13.2 Barcos que optarem em ficar nas Vagas do ICRJ são obrigados enviar apólice de seguro contra terceiros no ato de sua inscrição;

13.3 Os barcos inscritos para ficar nas dependências do ICRJ, tem sua estadia franqueada no período de 05 a 18/11/2022. Fora destas datas, e se houver disponibilidade, será cobrada estadia diária conforme regulamento do ICRJ.

14. USO DE EQUIPAMENTO DE MERGULHO

14.1 É vedado o uso de qualquer equipamento de respiração para mergulho (inclusive qualquer tipo de snorkel) nas proximidades de um barco inscrito, desde o sinal de preparação de cada regata até o término da mesma.



Iate Clube do Rio de Janeiro

15. ISENÇÃO E RESPONSABILIDADE

15.1 O Responsável (proprietário e/ou preposto e/ou comandante) de cada barco inscrito:

15.1.1. É responsável pelas condições de navegabilidade do barco, pela segurança de sua tripulação, bem como pela disponibilidade dos equipamentos de salvatagem e de primeiros socorros a bordo;

15.1.2. É responsável por quaisquer danos causados a terceiros ou a seus pertences, assim como por quaisquer danos causados aos seus próprios tripulantes e a seus pertences, em terra ou no Mar, como consequência de sua participação no Circuito Rio;

15.1.3. Aceita toda e qualquer responsabilidade advinda do comportamento de seus tripulantes e/ou de todos os seus convidados;

15.1.4. Tomará todas as medidas necessárias para proteger o seu barco, embarcações de apoio, seus pertences e de sua tripulação;

15.2. O Responsável (proprietário e/ou preposto e/ou comandante) e a tripulação de cada barco inscrito:

15.2.1. Reconhecem serem responsáveis pelos seus atos, manejo e segurança de seus barcos;

15.2.2. Isentam de qualquer responsabilidade civil ou criminal – inclusive referentes a danos, pessoais ou materiais, perdas ou roubos parciais ou totais de pertences, seus e de convidados, do barco e de seus equipamentos – o Iate Clube do Rio de Janeiro-ICRJ, sua Diretoria e/ou Funcionários, os Patrocinadores e Apoiadores, os membros da Comissão Organizadora, da Comissão de Regatas, do Júri e quaisquer outras pessoas envolvidas na organização;

15.2.3. Aceitam, a Regra Fundamental das RRV-WS: “A responsabilidade de cada barco por competir ou continuar competindo é apenas sua e de seu Responsável (proprietário e/ou preposto e/ou comandante)”;

15.2.4. Aceita na íntegra o regulamento interno do ICRJ e também o seu estatuto;

15.2.5. São responsáveis pela existência, pela adequação, pelo bom estado de conservação e pelo uso de todo o equipamento de salvatagem, conforme exigido pela Marinha do Brasil;

15.3 O ICRJ sugere, pois é muito importante para segurança, que o barco esteja sempre guarnecido com pelo menos um tripulante a bordo, apto a manobrar o barco e receber e realizar chamadas por rádio, mesmo quando ancorado, apoitado e/ou atracado aos píers e dependências do ICRJ;

15.4 Como parte do processo de inscrição, o responsável (proprietário e/ou preposto e/ou comandante) de cada barco inscrito, assim como todos os seus tripulantes, assinarão, obrigatoriamente, uma declaração expressa, conforme ANEXO B deste Aviso de Regata:

15.4.1 Aceitando as condições descritas nesta seção;

15.4.2 Aceitando serem regidos pelas Regras estabelecidas neste Aviso de Regata item 1;

15.4.3 Aceitando serem regidos pelo Regulamento de Regatas a Vela da WS.

15.5 Importante considerar a ocorrência da pandemia SARS-COV 19, a decisão de participar do evento e se dirigir para o local do evento é individual. A responsabilidade e obrigação de manter o distanciamento social, uso da máscara e procedimentos de higiene é individual;

15.6 Ações razoáveis por parte dos Organizadores do evento para implementar as orientações, protocolos ou legislação do COVID-19, mesmo que mais tarde se mostrem desnecessárias, não são ações impróprias ou omissões e não serão motivos de pedido de reparação por um competidor ou pessoal de apoio.

16. SEGURO

16.1. A autoridade Organizadora recomenda que todos os barcos participantes tenham seguro de responsabilidade civil e de acidentes contra terceiros.



Yacht Club do Rio de Janeiro

17. PRÊMIOS

17.1

REGRAS	CIRCUITO RIO		REGATA VICTOR DEMAISON	REGATA ALMIRANTE MONERAT	TAÇA SAGA
	GERAL	CATEGORIAS	GERAL	GERAL	GERAL
TODAS	-	-	FITA AZUL	-	1º Classe com maior número de inscritos
VPRS	1º ao 3º	1º	1º	1º	
ORC	1º ao 3º	1º	1º	1º	
BRA RGS	1º ao 3º	1º	1º	1º	



Yacht Club do Rio de Janeiro

ANEXO A - OFFSHORE SPECIAL REGULATIONS CAT 4 - MODIFICADA

A.1. CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

A.1.1. Todos os equipamentos são obrigatórios para todos os barcos competidores e durante todos os dias de regata.

A.1.2. Todos os equipamentos à bordo devem funcionar corretamente, estar com a sua manutenção em dia, ser de pronto e fácil acesso e do tipo, tamanho e capacidade apropriados ao tamanho do barco e à sua finalidade.

A.1.3. Todas as aberturas do casco abaixo da linha d'água (exceto os drenos do *cockpit*, orifícios do hodômetro, do ecobatímetro e similares), devem ter métodos de fechamento; tampões de madeira macia afinada e de tamanho adequado que devem estar disponíveis nas proximidades dessas aberturas.

A.1.4. Nenhuma bomba de porão deverá descarregar no *cockpit*, a menos que ele seja aberto ao mar, na popa;

A.1.5. Luzes de navegação, conforme RIPEAM 72, com lâmpadas sobressalentes, devendo ser sempre usadas à noite ou de dia quando em cerração – Potência mínima da lâmpada: 10W;

A.1.6. Os mastros devem ter no mínimo 2 (duas) adriças capazes de içar uma vela;

A.1.7. Devem existir meios adequados para desconectar ou cortar o estaiamento do barco, caso necessário;

A.1.8. O barco deverá possuir motor de propulsão de porte adequado ao barco e em condições de uso com combustível suficiente para retornar ao clube;

A.1.9. A tripulação deve estar sempre ciente dos métodos alternativos de governar o barco, em qualquer condição de mar, inclusive no caso de avaria no leme; bem como dos procedimentos de segurança e salvatagem.

A.2. LISTA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

N	EQUIPAMENTO/MATERIAL	QUANT	DESCRIÇÃO
2.1	Extintores de incêndio	02	Facilmente acessíveis e estivados em local adequado para o rápido combate ao fogo
2.2	Bombas de porão de acionamento manual	01	Fixamente instalada. No caso de alavanca removível, deverá possuir um cabo fiel para impedir a perda acidental
2.3	Baldes rígidos	02	Com um cabo fiel preso as suas alças
2.4	Âncora e cabo de amarra	01	Firmemente estivada, de tamanho e peso compatível com as dimensões do barco, com amarra de no mínimo 25 metros de comprimento
2.5	Lanterna elétrica	01	Resistentes à água, com baterias e lâmpadas sobressalentes, sendo pelo menos uma de alta potência
2.6	Estojo de primeiros socorros	01	Compatível com o número total de tripulantes.
2.7	Buzina de acionamento manual	01	
2.8	Válvulas de bloqueio de combustível	01	Uma válvula de bloqueio em cada um dos tanques de combustível
2.9	Agulha magnética	01	Adequadamente instalada, com funcionamento independente de qualquer suprimento de energia
2.10	Transceptor VHF	01	
2.11	Receptor GPS	01	Com pilhas / baterias de reserva
2.12	Ferramentas e material de reposição	03	Mínimo: 1 Chave de fenda; 1 Alicate universal; 3 manilhas
2.13	Coletes salva-vidas	01	Tipo classe II para cada pessoa a bordo, seja tripulante ou passageiro;
2.14	Alicate de corte para estaiamento ou sistema análogo	01	
2.15	Bóia circular ou ferradura	01	Dotada de dispositivo de iluminação automática e provida de retinida (min 16m), devidamente apoiada em seu respectivo suporte externo ao <i>cockpit</i> , de fácil alcance ao timoneiro e pronta para uso imediato.
2.16	Defletor de radar	01	Devidamente fixado
2.17	Pirotécnicos	02	Foguetes manuais estrela vermelha com paraquedas
		02	Fachos manuais - luz vermelha
		02	Sinais fumígenos flutuantes - laranja
2.18	Faca	01	Fixada próximo ao <i>cockpit</i> , de fácil acesso
2.19	Vela de tempestade	01	<i>Storm-jib</i> de dimensões e construção adequados ao porte do barco
2.20	Equipamentos requeridos pela Autoridade Marítima	01	Conforme estabelecido na NORMAN 03 para Navegação Costeira



Late Clube do Rio de Janeiro

ANEXO B - TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

CADA TRIPULANTE DEVERÁ ASSINAR ESTE TERMO DE RESPONSABILIDADE COMO CONDIÇÃO DE ELEGIBILIDADE PARA PARTICIPAR DO 53º CIRCUITO RIO;

NOME DO BARCO: _____ **NUMERAL:** _____

REGRA/CATEGORIA: _____ **NÚMERO DE TRIPULANTES:** _____

Eu declaro conhecer e concordo em respeitar e me submeter às Regras de Regata à Vela da *World Sailing – RRV-WS 2021/2024*, ao Aviso e às Instruções de Regata.

Eu reconheço expressamente que a responsabilidade integral e exclusiva pelas qualidades náuticas de qualquer barco que participa do 53º Circuito Rio, a integridade total do patrimônio, sua mastreação e equipamento de segurança a bordo, bem como a competência, o comportamento e a vestimenta da sua respectiva tripulação, compete exclusivamente ao proprietário / comandante / responsável do barco.

Eu concordo, também, em assumir, individual e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade por possíveis danos físicos ou materiais que eu possa sofrer, bem como por todos os danos físicos ou materiais causados por mim a terceiros, em terra e no mar, em consequência da minha participação na(s) regata(s), e consequentemente concordo indenizar todo e qualquer dano, direto e indireto, assumindo por este instrumento, toda a responsabilidade, e concordo em eximir de qualquer responsabilidade, as entidades organizadoras deste evento, o late Clube do Rio de Janeiro, seus empregados, prepostos e patrocinadores e seus representantes com relação a qualquer reivindicação que se possa surgir nesse sentido.

Eu conheço a Parte I da Regra Fundamental 4 da WS, “A responsabilidade de iniciar ou continuar competindo é exclusiva de cada barco”, assim como a Regra 46 para que o barco tenha sempre a bordo um tripulante responsável.

De qualquer modo, eu reconheço e concordo que a autoridade organizadora deste evento, o late Clube do Rio de Janeiro, seus empregados, prepostos e patrocinadores e seus representantes não têm nenhuma responsabilidade direta ou indireta pela perda de vida ou ferimento a tripulantes ou terceiros, ou pela perda ou pelos danos a qualquer embarcação ou propriedade.



Yacht Club do Rio de Janeiro

ANEXO B - TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL - ASSINATURAS

COMANDANTE / RESPONSÁVEL:

Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

TRIPULAÇÃO:

1) Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____

2) Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____

3) Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____

4) Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____

5) Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____

6) Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____

7) Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____

8) Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____

9) Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____

10) Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____

11) Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____

12) Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____

13) Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____

14) Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____

15) Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____



Yacht Club do Rio de Janeiro

**ANEXO C – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS REGRAS DE SEGURANÇA
(REF: itens 1.6 e 1.7)**

Declaro para fins de inscrição na 53º Circuito Rio, que meu barco, _____
_____, numeral BRA _____, possui todos
os equipamentos de segurança e que minha tripulação cumpre todos os requerimentos mandatórios
pelas Regras determinadas pelos itens 1.6 e 1.7, *Offshore Sailing Regulations – OSR-WS 2022/2023*
– Categoria 4 (modificada conforme ANEXO A) e NORMAM 03 / DPC - Capítulo 4 - Material de
Segurança para as Embarcações - Navegação Costeira, respectivamente.

Declaro, ainda, que meu radio transceptor de VHF em perfeito estado de funcionamento.

Declaro também que _____, tripulante inscrito a
bordo do meu barco, é Capitão ou Mestre Amador, apto para comandar o barco em Navegação
Costeira, conforme determina a Autoridade Marítima.

(assinatura do comandante ou proprietário)



Late Clube do Rio de Janeiro

ANEXO D – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MENOR

_____ (nome completo do pai, da mãe ou representante legal), _____ (nacionalidade), _____
_____ (estado civil), _____
(profissão), residente na _____
_____ (endereço), bairro _____, na cidade _____, UF _____, portador(a) da identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº _____, autorizo a participação de meu filho(a), _____, nascido(a) em ___/___/_____, no evento esportivo 53º Circuito Rio, a ser realizado a partir do dia 12/11/2022, do late Clube do Rio de Janeiro (CNPJ nº 33.646.654/0001-46), como tripulante do barco _____, numeral _____, cujo comandante será o senhor _____.

Estou ciente de que o evento possui natureza esportiva e será realizado em mar aberto, sob condições climáticas que podem ser adversas.

Assumo inteira responsabilidade pela participação do menor neste evento, por sua integridade física e moral e pelo teor das informações acima descritas, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, isentando a Autoridades Organizadoras por qualquer fatalidade, acidente, dano ou prejuízo que ocorra ao menor ou derivado de sua participação no evento.

_____, de _____ de 2022.

(Assinatura do pai, da mãe ou representante legal, com firma reconhecida)